



DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira – PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 2.222, de 25 de agosto de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, PréNatal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses



financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 56.370,00 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

a) Recursos Federais transferidos por meio da Portaria Nº 2.358/2020 no valor	R\$ 56.370,00
03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0401.2385.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19	
817 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 56.370,00
32 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19	
300 003 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 24 de setembro de 2020.


RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Rênya Carla Medeiros da Silva
Prefeita